

LEILÃO VIRTUAL

PASSAPORTE AMÉRICAS



NELORE DAS AMÉRICAS

VIATINA1 FIV DA UNIPEC

ACASALAMENTO: **KAYAK TE MAFRA**

PREV. PARTO: **JUN./26**

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

VIATINA TN2 MARA MOVEIS

BIG BEN DA S.NICE
RYATNA 12 TE DA SAB
RYATNA MJ DO SABIA



MÃE DA CASABLANCA FIV S2 (KAYAK) – 1º PRÊMIO UNANIME NA EXPOINEL MINAS 2026. VIATINA 1 UNIPEC É FILHA DIRETA DA VIATNA TN2 MARA MÓVEIS COM O RAÇADOR LANDAU DA DI GENIO. ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER UM PASSAPORTE AO LEILÃO BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

ELOA-V19 FIV NAPEMO

ACASALAMENTO: **BOBY HRO**

PREV. PARTO: **JUN./26**

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX
BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MOVEIS

BASCO DA SM
VIATNA03 FIV MARA MOVEIS
VIATINA TE J.GALERA

ELOA DISPENSA COMENTÁRIOS !!!

FILHA DIRETA DA RECORDISTA – VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS. ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER UM PASSAPORTE AO LEILÃO BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

ELKE-V19 FIV NAPEMO

ACASALAMENTO: **BOBY HRO**

PREV. PARTO: **SET./26**

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX
BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MOVEIS

BASCO DA SM
VIATNA03 FIV MARA MOVEIS
VIATINA TE J.GALERA

ELKE DISPENSA COMENTÁRIOS !!!

FILHA DIRETA DA RECORDISTA - VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS. ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER UM PASSAPORTE AO LEILÃO BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / NELORE DO NETINHO

VALENCIAH FIV VRI VILA REAL

X LIVRE ACASALAMENTO

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MOVEIS

BASCO DA SM
VIATNA03 FIV MARA MOVEIS
VIATINA TE J.GALERA



VALENCIAH DISPENSA COMENTÁRIOS !!!

FILHA DIRETA DA RECORDISTA – VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS.
ASPIRAÇÃO COMPLETA EM OFERTA COM LIVRE ACASALAMENTO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / NELORE PARANÃ /
FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE HEJ

IEMANJÁ FIV AL CANAÃ

ACASALAMENTO: **BOBY HRO**

PREV. PARTO: **JUN./26**

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX
PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNG.
VEDETE DA M.

IZABELLA FIV FORT VR

BIG BEN DA S.NICE
ENDDY TE DA FORT.VR
VENA DA ZEB.VR

FILHA DIRETA DA RECORDISTA - IZABELLA FORT VR.
ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER UM PASSAPORTE AO
LEILÃO BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / FAZENDA TERRA PROMETIDA -
NELORE HEJ

RARIDADE SANTA IRENE

ACASALAMENTO: **BENTLEY TE BAR / BOBY HRO**

PREV. PARTO: **OUT./26**

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX
BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO
MALLIKA POI DO BR.

RIMA FIV MERCEDES

BVLGARI TE DA SABIA
RIMA FIV GALICIA
CAMPECINA TE DA BIO.

FILHA DIRETA DA RECORDISTA - RIMA FIV MERCEDES
SUA PRODUÇÃO É DESTAQUE NAS COCHEIRAS DA SELEÇÃO HEJ

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

DAMARIS FIV NAPEMO

ACASALAMENTO: **LANDAU DA DI GENIO**

PREV. PARTO: **JUN./26**

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX
LUDY DE GARCA

BITELO DA SS
TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS



FILHA DIRETA DA RECORDISTA – PARLA FIV AJJ.
ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER UM PASSAPORTE AO
LEILÃO BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

DINASTIA FIV DO KADO

X LIVRE ACASALAMENTO

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

JAMAYA I FIV DO KADO

BIG BEN DA S.NICE
JAMAYA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ



FILHA DIRETA DA - JAMAYA I FIV KADO E NETA DA JAMAYA DI GENIO.
ASPIRAÇÃO COMPLETA EM OFERTA COM LIVRE ACASALAMENTO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / FAZENDA MATA VELHA

BASILICA FIV CBA

ACASALAMENTO: **IVECO FIV HVP**

PREV. PARTO: **SET./26**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

CATTEDRAL FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ



FILHA DIRETA DA RECORDISTA – CATTEDRAL FIV CIAV E NETA DA PARLA FIV AJJ. ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER UM PASSAPORTE AO LEILÃO BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / NELORE XITO

VICENZA FIV GIBER

X LIVRE ACASALAMENTO

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

SHANKARA4 FIV DO KALUNGA

BITELO DA SS
DONATA 5 DO KALUNGA

DONATA DA TAM



FILHA DIRETA DA – SHANKARA 4 KALUNGA E NETA DA DONATA 5.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / AGROPECUÁRIA PERBONI

UJARINA FIV DA RFA

ACASALAMENTO: **LANDAU DA DI GENIO / BOBY HRO**

PREV. PARTO: **LANDAU - MAI./26 | BOBY - JUN./26**

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

RAMBO DA MN

LASTRO FIV DA RFA

TERUSKA 12 J.GALERA

PINTURA DA RFA

BITELO DA SS

LUSITANA V DA RFA

EUFORIA TE DA RFA



FILHA DIRETA DA RECORDISTA – PINTURA RFA.
ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER UM PASSAPORTE AO
LEILÃO BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

JAVA FIV FNT

ACASALAMENTO: **KAYAK TE MAFRA / BOBY HRO**

PREV. PARTO: **KAYAK - JUN./26 | BOBY - SET./26**

LUDY DE GARCA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

DUGAL POI DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

KUMARI VI POI DO BR.

1646 DA MN

HELIACO DA JAVA

DELIA DA JAVA

PINAH III TE DA HRO

FAJARDO DA GB

PINAH DA FORT.VR

HILOTA DA FORT.VR



FILHA DIRETA DA - PINAH III HRO E NETA DA GRANDE PINAH FORT VR
IRMÃ PRÓPRIA DA BROMÉLIA TE BAR - MÃE DA
(MIRA TE BAR / BENTLEY TE BAR) ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER
UM PASSAPORTE AO LEILÃO BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / NELORE GIBERTONI

FRANÇA FIV GIBER

ACASALAMENTO: BOBY HRO
PREV. PARTO: MAR./26

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX



NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIA

CATIVA MJ DO SABIA

MARILIA CRISTAL

BIG BEN DA S.NICE

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

FRANÇA É UMA DAS RECORDISTAS DO LEILÃO GIBERTONI 2025
ESSA BEZERRA NASCIDA PODERÁ SER UM PASSAPORTE AO LEILÃO SOY
LOUCO POR TI NELORE OU BLACK TIE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / NELORE HL

AMG FIV DAS AMÉRICAS

ACASALAMENTO: **BENTLEY TE BAR**

PREV. PARTO: **OUT./26**

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

MERCEDES FIV LUC 2L

BIG BEN DA S.NICE
UNASTA FIV DE GARCA

HASTA TE



RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA NACIONAL
FILHA DIRETA DA CAMPEÃ DE PISTA - MERCEDES LUC 2L (HASTA TE)

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / NELORE DO NETINHO /
NELORE IBANEIS

TAIWUAN FIV XUAB

X LIVRE ACASALAMENTO

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX
PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNG.
VEDETE DA M.

IZABELLA FIV FORT VR

BIG BEN DA S.NICE
ENDDY TE DA FORT.VR
VENA DA ZEB.VR



DESTAQUE DO CLASSIC 2026 – ADQUIRIDA PELO NELORE IBANEIS
FILHA DIRETA DA RECORDISTA – IZABELLA FORT VR.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

HISTÓRIA 19 NAPEMO

X LIVRE ACASALAMENTO

LUDY DE GARCA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

ENLEVO DA MORUNG.

ION MJ DO SABIA

VEDETE DA M.

HAVAIANA DA M.

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MOVEIS

BASCO DA SM

VIATNA03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J.GALERA



A RESERVA GENÉTICA DO NELORE DAS AMÉRICAS !!!
ÚNICA FILHA DO RAÇADOR ENLEVO NA FENÔMENO DE PRODUÇÃO E
MEDALHA DE OURO DO RANKING 2025 – VIATINA 19 MARA MOVEIS
IRMÃ DA GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL MINAS UBERABA 2026 –
COURCHEVEL FIV CBA E DA RESERVADA GRANDE SÉRVIA MATA VELHA.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

INTEGRA FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 94 | NASC: 28/02/2026 | FÊMEA

50%
À VENDA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUMADO
HYRA FIV FNT



MIRAGEM FIV DA PALMA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

IANSA FIV AL CANAA

BASCO DA SM
NALISHA FIV DA FTP
NALISHA II FIV MPSI

UM DOS DESTAQUES DO LEILÃO PASSAPORTE AMÉRICAS
COM APENAS 17 DIAS DE VIDA E JÁ MOSTRA QUE SERÁ MUITO
COMPETITIVA NAS PISTAS, PEDIGREE DE CAMPEÃS !!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

OPHELIA FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 78 | NASC: 16/01/2026 | FÊMEA

50%
À VENDA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUMADO
HYRA FIV FNT
MIRAGEM FIV DA PALMA
BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

BELLATRIX FIV HRO

ENLEVO DA MORUNG.
IZABELLA FIV FORT VR
ENDDY TE DA FORT.VR

UM DOS DESTAQUES DO LEILÃO PASSAPORTE AMÉRICAS
COM APENAS 60 DIAS DE VIDA, IRMÃ MATERNA DE GRANDE CAMPEÃ.
IMPRESSIONA POR SUA BELEZA RACIAL !

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

ORIGEM FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 66 | NASC: 10/12/2025 | FÊMEA

50%
À VENDA

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX
BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

JPN FIV EVA

BASCO DA SM
JOYCE FIV EAO
DEBORA FIV ST.CRUZ

UM DOS DESTAQUES DO LEILÃO PASSAPORTE AMÉRICAS
FILHA DA GRANDE CAMPEÃ – JPN EVA
APENAS 90 DIAS DE VIDA !

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

OHANA FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 61 | NASC: 02/11/2025 | FÊMEA

50%
À VENDA

LUDY DE GARCA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

DUGAL POI DO BR.
MALLIKA POI DO BR.
KUMARI VI POI DO BR.
NOBRE TE DA PRIM.



BVLGARI TE DA SABIA
CATIVA MJ DO SABIA

RUSSIA FIV DA GUANABARA

BITELO DA SS
VIATINA TE J.GALERA
RYATNA 12 TE DA SAB

UM PEDIGREE 100% ABERTO - JERU FIV BRUMADO X RUSSIA GUANABARA (BVLGARI) IRMÃ DA CAMPEÃ - TURMALINA LUC 2L (DESTAQUE A VENDA NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2026) APENAS 120 DIAS DE IDADE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

FAZENDA QUARTEIS FIV GABRIELA

FDEF 190 | NASC: 28/06/2024 | FÊMEA

50%
À VENDA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS
JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR.

CAS B FIV PRINCESINHA

BIG BEN DA S.NICE
MATINE DA VENT.

FLAUTA TE DA VENT.

DESTAQUE DO TIME DE PISTA ...
DISPENSA COMENTÁRIOS !!!
PRENHA DO ÁTHILA DE NAVIRAÍ - 02/10/2025

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / LUCENTE AGROPECUÁRIA -
CASSIO E VINICIUS LUCENTE / NELORE MARIA MARIA

TÓQUIO DA RS

RSBP 4163 | NASC: 18/03/2019 | FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN1 HVP

1646 DA MN
JATANY TE AJJ

RINHA CS



A FILHA DA RECORDISTA PARLA AJJ.
DOADORA DESTAQUE PELA SUA PRODUÇÃO E QUALIDADE INDIVIDUAL.
PRENHA DO ÁTHILA DE NAVIRAÍ DESDE 02/10/2025

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / HELENO FLORENTINO DA SILVA

PRINCESS OURO FINO

OURO 3797 | NASC: 23/02/2022 | FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX
LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS
TAREFA DA SS

AFERIDA 2 TE J.GALERA

FAJARDO DA GB
PERFEITA III TE JGAL
BALEIA DA BG

LINHAGEM J. GALERA

DOADORA DESTAQUE PELA SUA PRODUÇÃO, SUAS BEZERRAS NAS BAIAS
DA OURO FINO PASSARAM UNANIME PELOS MAIS CRITERIOSOS
CRIADORES E ASSESSORES JOVEM E COM PRODUÇÃO DESTACADA !!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS / FAZENDA MATA VELHA

C5220 FIV J MATA VELHA

MATA C5220 | NASC: 20/03/2023 | FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL
GAVINA DA DI GENIO
APOSTILHA FIV DA AIM
FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE
COMPORTA DA S.NICE

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ



FILHA DIRETA DA RECORDISTA MUNDIAL DA RAÇA NELORE - DONNA FIV
CIAV. PRENHA DO ÁTHILA DE NAVIRAÍ DESDE JANEIRO 2026

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

CHARMOSA-VIII FIV BRUN

BRUN 7414 | NASC: 15/06/2023 | FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CHARMOSA FIV DA PO

BIG BEN DA S.NICE
ELEGANCE V TE UNIMAR

ESSENCIA TE GUADALU.

JOVEM DOADORA DO PROJETO AMÉRICAS.
SEGUE MUITO BEM PARIDA DO ETTAN E MOSTRANDO MUITA
FUNCIONALIDADE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

VICTORIA FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 32 | NASC: 04/07/2025 | FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
XAMANA DA JANDAIA

LANDAU TN3 DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL
BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

MOGIANA DA MUNDIAL

BVLGARI TE DA SABIA
MOGIANA FIV JACURICY
MOGIANA TE VALE

BEZERRA DE PISTA !!!

IMPRESSIONA POR SUA BELEZA RACIAL, COMPRIMENTO E
MUSCULATURA PEDIGREE CONSAGRADO DA MOGIANA JACURICY.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

SAFIRA FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 29 | NASC: 09/09/2025 | FÊMEA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUMADO
HYRA FIV FNT
MIRAGEM FIV DA PALMA
FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE
COMPORTA DA S.NICE

PRADA II TN DA SABIA

TATCHER MJ DO SABIA
EUFORIA DA SABIA
TAJAYAMA MJ DO SABIA



PRADA SABIÁ !

MUITA BELEZA RACIAL, PEDIGREE CONSISTENTE E UMA FUTURA
DOADORA !!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

AGNES
FIV DAS AMÉRICAS
NPDA 44 | NASC: 17/10/2025

ESTÔNIA
FIV DAS AMÉRICAS
NPDA 54 | NASC: 19/10/2025

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
XAMANA DA JANDAIA

LANDAU TN3 DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL
BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

BELGICA FIV PARANA

BITELO DA SS
VIATINA TE J.GALERA
RYATNA 12 TE DA SAB

DUAS BELAS FILHAS DA BELGICA PARANÁ A LIVRE ESCOLHA.
DESCENDENTES DA VIATINA J. GALERA !!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

AVA
FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 46 | NASC: 17/10/2025

NAVARRA
FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 49 | NASC: 18/10/2025

BASCO DA SM
TALENTO FIV DO BONY
IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ALLEGRA FIV PARANA

KAYAK TE MAFRA
ALLEGRA FIV DA RS I
JUPIA III OUROFINO

DUAS BELAS FILHAS DA ALLEGRA PARANÃ A LIVRE ESCOLHA.
DESCENDENTES DA RECORDISTA ALLEGRA RS 1 !!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

HEATHER FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 39 | NASC: 18/10/2025 | FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

DHAILA FIV DA SABIA

GIM DE GARCA

GARANTIA TE DA SABIA

RYATNA MJ DO SABIA



IMPRESSIONA POR SUA BELEZA RACIAL, COMPRIMENTO
PEDIGREE CONSAGRADO DA CONSAGRADA GARANTIA SABIÁ

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

RAVENNA FIV DAS AMERICAS

NPDA 42 | NASC: 16/10/2025 | FÊMEA

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

FANNY FIV HRO

KAYAK TE MAFRA

EGIPCIA FIV MACHADINHO

BETINA VI TE LRMS

BEZERRA DE PISTA FORTE !!!

IMPRESSIONA POR SUA BELEZA RACIAL, COMPRIMENTO E
MUSCULATURA PEDIGREE CONSAGRADO, FILHA DIRETA DA FANNY HRO
E NETA DA EGIPCIA MACHADINHO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

GALÍCIA FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 55 | NASC: 20/10/2025 | FÊMEA

BASCO DA SM
TALENTO FIV DO BONY
IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX
BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

DINASTIA FIV DO KADO

KAYAK TE MAFRA
JAMAYA I FIV DO KADO
JAMAYA DA DI GENIO

PEDIGREE CONSAGRADO, FILHA DIRETA DA DINASTIA FIV DO KADO E
FAMÍLIA JAMAYA DA DI GENIO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

ABSOLUTA FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 62 | NASC: 10/11/2025 | FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU TN3 DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ALESSANDRA DAS BRAVAS

BITELO DA SS
HARMONIA FIV ST.CRUZ

TALINI 4 TE J.GALERA

IMPRESSONA POR SUA BELEZA RACIAL, COMPRIMENTO E
MUSCULATURA PEDIGREE CONSAGRADO, FILHA DIRETA DA
ALESSANDRA DAS BRAVAS.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

ELITE FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 77 | NASC: 01/01/2026 | FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

BOBY HRO

BIG BEN DA S.NICE
DONNA FIV CIAV
PARLA FIV AJJ
BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

XERAZADA FIV BRUN

BVLGARI TE DA SABIA
LUCENA BA DA MA
EDNA



BEZERRA DE MUITA GENETICA !!!

IMPRESSONA POR SUA BELEZA RACIAL, COMPRIMENTO E MUSCULATURA PEDIGREE CONSAGRADO, FILHA DIRETA DA XERAZADA FIV BRUN X BOBY HRO. APENAS 60 DIAS DE IDADE !!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DAS AMÉRICAS

PROVENÇA FIV DAS AMÉRICAS

NPDA 76 | NASC: 07/01/2026 | FÊMEA



IDILIO DA YB
FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA S.NICE

PAPELADA DA S.NICE

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

LIBRA FIV DA SABIA

KAYAK TE MAFRA

INGRID FIV DA SABIA

AUSTRALIA FIV DA SABIA

IRMÃ PRÓPRIA DA FAENZA FIV SABIÁ !!

BEZERRA DE MUITA CONSISTENCIA GENÉTICA!!!

IMPRESSIONA POR SUA BELEZA RACIAL.

FILHA DIRETA DO BIG BEM EM VACA LANDAU E IRMÃ PRÓPRIA DA
RECORDISTA DO NOITE DOS CAMPEÕES – FAENZA FIV SABIÁ

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES:

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.15.1 Considera-se SERVIDA, quando a fêmea foi repassada com touros, mas não se tem a certeza da gestação, podendo neste caso estar tanto prenha quanto vazia.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

1.18. Considera-se MAPA DE FRETE o mapa apresentado no catálogo do leilão, onde define os Estados com frete Free, sem obrigatoriedade de compra com quantidade mínima e os Estados em que o COMPRADOR precisa adquirir um número determinado de lotes para obter tal benefício. Além de especificar os Estados não atendidos em virtude das barreiras sanitárias ou que o COMPRADOR não efetua a entrega.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo determinado anualmente, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores realizados nos próximos doze meses e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEADOR, sob as despesas do COMPRADOR.

provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.4.7. As(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

"2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEADOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEADOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com.br da EMPRESA LEILOEIRA.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.12. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.13. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.14. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito do(a) Animal(s)) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.17. Será de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro(a).

6.18.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.19. É de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.19.1. Está descrito, no catálogo do leilão, os Estados que possuem frete Free, bem como, os Estados em que o COMPRADOR necessita adquirir determinado número de lotes para ser contemplado por tal benefício. Além disso, está indicado, no mapa do Brasil, colacionado no catálogo, através de marcações hachuradas, as condições de frete para cada Estado, e também os Estados que não poderão ser entregues os animais devidos as barreiras sanitárias impostas pelos órgãos governamentais.

6.19.2. Sendo o COMPRADOR contemplado pelo frete Free, receberá os animais adquiridos até o ponto mais próximo da sua propriedade onde possa transitar uma carreta de três eixos e dois andares, caso este veículo não chegue até a sua propriedade ficará o COMPRADOR com o encargo do transporte até o destino final, exceto o Estado do Pará que a entrega ocorrerá em locais específicos descritos no mapa de frete.

6.20. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.21. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.22. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

8.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

8.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

8.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

8.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA

8.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

8.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

8.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

8.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e,

8.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

8.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

8.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

8.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e

8.3.3.1. Declaram e

reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

8.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes

COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

8.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

8.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

9.4. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

[illegible]

LEILÃO VIRTUAL

PASSAPORTE

AMÉRICAS

LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIAS:



AGÊNCIA:

